



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 6287/2024
PROTOCOLO Nº 301/2024
DATA: 23/04/2024

EL

Projeto de Lei nº _____

Dispõe sobre a reversão de imóvel público, situado no Parque Industrial de Palmeira e dá outras providências.

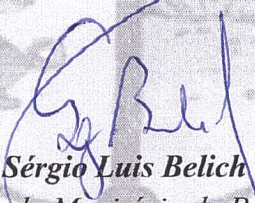
Art. 1º - Fica revertido ao patrimônio do Município de Palmeira o imóvel urbano, lote de nº 08-A, objeto de fração ideal da matrícula nº 7.148, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, com área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), situado na Rua Sem Denominação, no Parque Industrial de Palmeira, que foi objeto de concessão de direito real de uso resolúvel à Lourival Gonçalves de Freitas, pessoa física, inscrita no CNPJ/MF sob nº 788.341.209-49.

Art. 2º - A reversão do imóvel se dá em face do descumprimento das condições impostas à Concessionária atualmente pela Lei nº 3.682, de 17 de junho de 2014, posto que o imóvel se encontram ocioso, sem destinação ou utilização, deixando, portanto, de atender aos fins a que destina.

Art. 3º - Servirá a presente Lei de título hábil aos necessários procedimentos à transferência da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 23 de abril de 2023.


Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, o qual tem por escopo a reversão ao patrimônio do Município de Palmeira da concessão do imóvel urbano, localizado no Parque Industrial de Palmeira referente ao nº 08-A, objeto de fração ideal da matrícula nº 7.148, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, com área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), situado na Rua Sem Denominação.

Primeiramente enalteçemos a autonomia do Município em dispor sobre seus bens, bem como o Poder Discricionário que detém, para a prática dos atos administrativos, de forma oportuna e conveniente ao interesse público, dito isto;

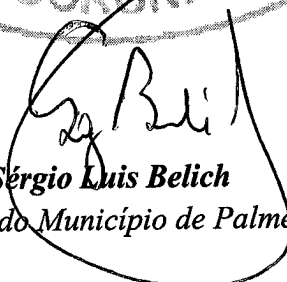
Tal reversão se faz necessária pelo fato de que **Lourival Gonçalves de Freitas**, não deu ao terreno concedido a destinação prevista para os lotes do Parque Industrial, mantendo o imóvel sem uso até a presente data, sem nenhuma construção no local.

CONSIDERANDO que a Concessão autorizada foi condicionada a diversos requisitos, cujo cumprimento integral é obrigatório, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do município;

CONSIDERANDO que nem ao menos existe lei autorizativa de concessão, nem contrato firmado entre as partes.

Posto isso, visando conferir aos referidos imóveis públicos a correta destinação, em nome do interesse público, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, nos moldes supra descritos, possibilitando a referida reversão. Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 23 de abril de 2023.


Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira

 **REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Palmeira - Pr.
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitaleiro
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA
Subs. Jur.

REGISTRO GERAL

FICHA
7.148

MATRÍCULA Nº 7.148.

RUBRICA

Enfermeira

DATA: 25.02.93. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural composto de campos, com a área de tres (03) alqueires, trinta e oito (38) li- / tros e 42,00m², situado no lugar denominado Campo dos Pachecos desta Comarca, dentro das seguintes características e confrontações: Ao = Norte pelo levantamento de uma cerca de arame farpado em uma extensão de 372,00 metros, confrontando com Moisés Calça e herdeiros de Tadeu Bruginski; ao Sul pelo levantamento de uma linha seca em uma extensão de 302,57 metros rumo de 84°43' NO-SE, confrontando com a = área remanescente de Arthur Barão Filho; a Oeste pelo levantamento de uma linha seca, medindo 319,50 metros, rumo de 5°15' SO NE, 20,0 0 metros com rumo de 84°45' SE e finalmente 50,00 metros; com rumo = de 5°15'15' NE confrontando com Arthur Barão Filho; e a Leste pelo levantamento do Rio Monjolo em uma extensão de 62 metros até en contrar o marco de nº PP-0. Cadastrado no INCRA sob nº 705.039.023. 086, com área total de 46,0Ha. FMP. 3,0Ha. PROPRIETÁRIO = ARTHUR = / BARÃO FILHO e sua esposa TEREZINHA CZERNIAK BARÃO, brasileiros, ca sados sob. regime de comunhão de bens, inscritos no CIC.MF.sob. nº/ 081.080.569-34, ele agropecuarista, Rg. nº 873.78-SSP-Pr., ela do lar, Cl.Rg.nº 3.845.415-7-SSP-Pr., residentes e domiciliados nesta cidade. Títº de Domínio: Reg. nº 7, 8, e 10/1.89 Fch. 1.289/1 Lº2. Oficial. *Enfermeira*

REG. 1/7.148. PROT. nº 38. DATA: 25.02.93. COMPRA E VENDA: Arthur Barão Filho e sua esposa Terezinha Czerniak Barão (já qualificados transmitem o imóvel desta matrícula a outorgada compradora, a PRE= / FEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público = interno, com sede na cidade na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, inscrita no CIC.MF. sob. nº 179.829/0001-65, neste ato repre sentada por seu Prefeito Municipal Baptista Cherobim, conforme Cer tidão expedida em 15 de fevereiro de 1.993 de uma Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 193/194 do Livro 128 em 30 de de zembro de 1.991 nas Notas do Tabelião local Antonio Carlos Carneiro VALOR: Cr\$ 11.500.000 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros). = Cert. Neg. de Mudas Florestais nº 121/93 expedida em 09.02.93 pelo IAP em Ponta Grossa-Pr. C. Cr\$ 1.455.993,00 (Sv. Cr\$ 1.443.960,00, CPC- Cr\$ 9.741,00, ASSOC- Cr\$ 2.292,00). Data: 25.02.93. Dou fé. Oficial. *Enfermeira*

AV. 2/7.148. PROT. nº 28.857. DATA: 07.05.93. De acordo com requerimento datado de 05 de maio de 1993 e demais documentos apresentados = (arq.p.45), fica averbado que o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente localizado dentro do Quadro Urbano desta cidade. C. Cr\$ 1.633.088,00 (SV Cr\$ 1.625.336,00 CPC Cr\$ 2.584,00 ASSOC. Cr\$ 5.168,00) DATA: 12.05.93. Dou fé. Oficial. *Enfermeira*

REG. 3/7.148. PROT. nº 31.272. DATA: 31.05.1995. LOTEAMENTO: De acordo com requerimento datado de 31 de maio de 1995, Projeto de Loteamento de vida mente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade; e demais documentos apresentados, o imóvel desta matrícula, registrado sob =

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
7.148

CONTINUAÇÃO

nº 1/7.148, de propriedade da Prefeitura Municipal desta cidade (já qualificada), neste ato representada por seu Prefeito Municipal Altamir Sanson, foi LOTEADO com a denominação de PARQUE INDUSTRIAL DE PALMEIRA, com a área total de 95.632,00m² (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados), decomposto em 06 (seis) quadras indicadas pelas letras A, B, C, D, E, F, com 13 (treze) lotes; Ruas denominadas A, B, C e D, sendo a área dos lotes correspondente a 88.096,37m² (oitenta e oito mil, noventa e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados), tendo sido o Lote nº 11 da Quadra F com 22.401,75m² (vinte e dois mil, quatrocentos e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados) destinado a Área Verde; e a área das Ruas corresponde a 7.535,62m² (sete mil, quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Tudo com as divisas, características e confrontações constantes dos documentos arquivados em Cartório e distribuídos no quadro abaixo: NÚMEROS, DIMENSÕES E ÁREAS

Nº	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDOS	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
QUADRA A						
01	50,00	20,00	20,00	20,00	1.000,00	8.087.
QUADRA B						
02	80,00	67,50	98,00	85,00	6.696,50	10.696.
QUADRA C						
04	91,00	110,00	110,00	91,00	10.010,00	8.170.
05	91,00	110,00	110,00	91,00	10.010,00	9.073.
06	75,50	110,00	110,00	75,50	8.305,00	
QUADRA D						
03	132,00	100,00	118,60	70,00	10.873,12	11.969.
10	50,00	100,00	100,00	50,00	5.000,00	
09	50,00	100,00	100,00	50,00	5.000,00	
08	44,00	50,00	50,00	44,00	2.200,00	
08-A	50,00	44,00	44,00	50,00	2.200,00	
QUADRA E						
07	44,00	50,00	50,00	44,00	2.200,00	8.494.
07-A	50,00	44,00	44,00	50,00	2.200,00	8.495.
QUADRA F						
11 (ÁREA VERDE)	270,00	80,57	144,50	377,62	22.401,75.	
RUAS						
RUA A					1.014,75	
RUA B					1.320,00	
RUA C					4.000,88	
RUA D					1.200,00.	

Palmeira, 24 de julho de 1995.C.R\$ 11,60. Dpu fé. Oficial.

Prudenciano

segue

RUBRICA

FICHA

Eneyda Vida Bornancin

7.148/2.

CONTINUAÇÃO

AV.4/7.148.PROT.nº59.189.DATA:03.03.2011. De acordo com requerimen-
to datado de 03 março de 2011, firmado pelo Município de Palmeira=
(já qualificado), por seu representante legal; e memorial descritti-
vo apresentado em anexo (arq.p.111), o lote nº 03 da Quadra D do ==
Loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL DE PALMEIRA, com a área de=
10.873,12m2, conforme registro nº 3/7.148, fica re-matriculado sob=
nº 11.969 Ficha nº 11.969/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofí-
cio. C. R\$ 88,83 = 630,00 VRC. DATA: 17.03.2011. Dou fé. (as) = =
Eneyda Vida Bornancin - Oficial.

Eneyda Vida Bornancin

CÓPIA

SEQUE

CONTINUAÇÃO

CÓPIA

SEQUE



MUNICÍPIO DE
PALMEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

INFORMAÇÕES DE EMPRESAS DO DISTRITO INDUSTRIAL

LOTE		08A
MATRICULA		7148
CADASTRO IMOBILIARIO		30683
EMPRESA		Lourival G. Freitas
ÁREA DO TERRENO		2.200,00
DATA DA CONCESSÃO		
MODALIDADE		CONCESSAO
INSTRUMENTO LEGAL		
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO		
OBSERVAÇÕES:		

- Empresa sem construção

- Matrícula 7148


Diego José Lopes
Secretário de Desenvolvimento Urbano


Dênia Santana
Diretora de Rendas, Indústria, Comércio e Empregos

Central de Atendimento ao Cidadão
Palmeira-PR
Homepage: www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.179.829/0001-65
LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134 - CENTRO CÍVICO
Exercício: 2022

PROCESSO Nº 6437 / 2022
DATA: 18/04/2022 - 13:10:27
TIPO: 2 - PROCESSOS NORMAL

Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
CPF/CNPJ:	76.179.829/0001-65
Endereço:	Não Informado Não Informado,
Bairro:	Não Informado
Cidade:	Não Informado -
CEP:	0-
Telefone:	
Celular:	

ASSUNTO/MOTIVO: SOLICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EMPRESA LOURIVAL G. FREITAS

Observação:

End. Correspondência: Não Informado - Nº:

Bairro: Não Informado

Cidade: Não Informado - PR

CEP: 0

Telefone:

Celular:

Email:

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Cadastro Imobiliário Completo

LOCALIZAÇÃO
Logradouro: 1349 RUA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 9
Bairro: 1971 PARQUE INDUSTRIAL DE PALMEIRA CEP: 84130-000
Distrito: 01 Setor: 03 Quadra Inscrição: 003 Lote Inscrição: 0683 Unidade: 001
Quadra Fiscal: 8-A Lote Fiscal: 8-A
Inscrição Imobiliária: 01-43-403-0683-001

INFORMAÇÕES BUCROCRÁTICAS
Matrícula: 2.200,00 m²
Cartório: 2.200,00 m²
Livro: 0,00 m²
Folha: 0,00 m²
INCRA: 44,00 m²

INFORMAÇÕES GERAIS
Cadastrado: Não
Ano Aliquota Progressiva: 0
Data de Início: 05/11/2021
Data de Alteração: 05/11/2021
Tipo de Lote: Urbano

Valor Venal Territorial R\$: 14.432,00 Valor Venal Predial R\$: 16.667,41 Valor Venal Imóvel R\$: 31.099,41

PROPRIETÁRIOS
PROPRIETÁRIO PRINCIPAL (100,00%)
Proprietário: 138-41 P M ZONA INDUSTRIAL JOURNAL G FREITAS
CPF/CNPJ: RG:
Endereço: RUA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 5N
Complemento:
Cidade: Palmeira/PR
Telefone Residencial:
Telefone Celular:

TIPO DE PESSOA: Física
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL DE PALMEIRA
CEP: 84130-000
E-mail:
Telefone Comercial:

TESTADAS / LOGRADOUROS
Logradouro/Trecho Testada Logradouro
9003X 50,00 RUA SEM DENOMINAÇÃO

Princípio **Gratuidade/Tamanho**
Sim

INFORMAÇÕES DO TERRENO
COLETA LITO: 1- SIM 2- NÃO
TESTADA ILLUMINACAO: 1- SIM 2- NÃO
SETOR FGV: 1- PCV SETOR 3 2- NÃO
SENOS IPTU: 1- SIM 2- NÃO

SEGMENTOS
Segmento 1
Sub-Tipo: 20- ALVENARIA EM ALVENARIA
Área Construída: 204,86 m²
Área Coberta: 0,00 m²
Área Descoberta: 0,00 m²
Área Total: 204,86 m²

Segmento 2
Sub-Tipo: 20- ALVENARIA EM ALVENARIA
Área Construída: 0,00 m²
Área Coberta: 0,00 m²
Área Descoberta: 0,00 m²
Área Total: 0,00 m²

ISÊNCIAS
Código Isenção
1 NORMAL

CONTINUAÇÃO
na 17.148, de propriedade da Prefeitura Municipal desta cidade (já qualificada), neste ato representada por seu Prefeito Municipal Atanir Sanson, foi loteado com a denominação de PARQUE INDUSTRIAL DE PALMEIRA, com a área total de 95.632,00m2 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados), decomposto em 06 (seis) quadras indicadas pelas letras A, B, C, D, E, F, com 13 (treze) lotes, a saber:
Rua denominada A, B, C e D, sendo a área dos lotes correspondente a 88.096,37m2 (oitenta e oito mil, noventa e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados), tendo sido o lote nº 11 da Quadra F com 22.401,75m2 (vinte e dois mil, quatrocentos e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), destinado a Área Verde; e a área da Rua corresponde a 7.535,62m2 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e duas centímetros quadrados). Tudo com as divisas, características e confrontações constantes dos documentos arquivados em Cartório e distribuídas no quadro abaixo: NÚMEROS, DIMENSÕES E ÁREAS

Nº	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDOS	ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL
01	50,00	20,00	20,00	20,00	1.00,00	8.087.
02	80,00	67,50	98,00	85,00	6.696,50	10.696.
04	91,00	110,00	110,00	91,00	10.010,00	8.170.
05	91,00	110,00	110,00	91,00	10.010,00	9.073.
06	75,50	110,00	110,00	75,50	8.305,00	
03	132,00	100,00	100,00	132,00	10.873,12	11.969.
10	50,00	100,00	100,00	50,00	5.000,00	
09	50,00	100,00	100,00	50,00	5.000,00	
08	44,00	50,00	50,00	44,00	2.200,00	
08-A	250,00	44,00	44,00	50,00	2.200,00	
07	44,00	50,00	50,00	44,00	2.200,00	8.494.
07-A	50,00	44,00	44,00	50,00	2.200,00	8.495.
11 (ÁREA VERDE)	270,00	80,57	144,50	377,62	22.401,75	
RUA A						1.014,75
RUA B						1.320,00
RUA C						4.000,88
RUA D						1.200,00.

Palmeira, 24 de julho de 1995.C.88 11.60. Dep. Ps. Oficial.

RUBRICA

FOLHA

7.148/2.

Continuação
AV. 4/7.148. PROT. n. 559.189. DATA: 03.03.2011. De acordo com requerimen-
to datado de 03 março de 2011, emitido pelo Município de Palmeira
(1ª qualificado), por seu representante legal; e memorial descriti-
vo apresentado em anexo (arg-p.111), o lote n. 03 da quadra B do en-
locamento denominado PARQUE INDUSTRIAL DE PALMEIRA, com a área des-
de 10.873,12m², conforme registro n. 3/7.148, fica re-matriculada sob
n. 11.969 ficha n. 11.969/1 do Livro 2 do Registro Geral de Ofl-
cio - C. RS 88.83 - 630.00 VNC. DATA: 17.03.2011. Por f. (as) = "
Beyza Vida Borranin - Oficial. *[assinatura]*

CÓPIA

Continuação

CÓPIA



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Despacho e

PROCESSO			
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL			
Ano: 2022	Número: 6437		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
DR DE PROTOC	18/04/2022 13:	RUA GERAL DA	
Página: 1			

Status: Encaminhado

Enviado por:

SETOR DE PROTOCOLOS/SMS/PF

Recebido por:

VALTER F. RAMOS
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PGM



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Despacho e

PROCESSO			
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL			
Ano: 2022	Número: 6437		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
DR DE PROTOC	22/04/2022 15:	45, INDUSTRIA	
Página: 1			

Status: Encaminhado

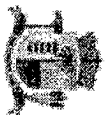
A análise do pedido restou prejudicada devido ao fato de que o Procedimento administrativo carece de maiores esclarecimentos e documentações. Solicitamos os préstimos do Departamento competente para que seja verificado o Contrato de concessão e a Lei autorizadora. Após, retornem para análise jurídica.

Enviado por:

VALTER PALMEIRA
RAMOS-06502953905
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PGM

Recebido por:

DEPARTAMENTO DE RENDAS
INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO-
SIMDU



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO			
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL			
Ano: 2022		Número: 6437	
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
CAS. INDÚSTRIA	18/05/2022 16:	RUA GERAL DI	
			Página: 1

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

Despacho e

Este Departamento encaminha o presente P.A. informando que área em questão se localiza no Rocio II, solicitamos se possível nos auxiliar com Notificação para que o mesmo apresente Lei de concessão, contrato.

Enviado por:	Recebido por:
	VALTEIR P. RAMOS Diretor de Desenvolvimento Urbano
DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMDU	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO			
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL			
Ano: 2022		Número: 6437	
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
ORUA GERAL DO	28/05/2022 8:14:09	AS. INDÚSTRI	
			Página: 1

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

Despacho e

Primeiramente, solicitamos que seja anexado aos autos a cópia do cadastro mobiliário da referida empresa, para posterior auxílio na elaboração da notificação solicitada.

Enviado por:	Recebido por:
VALTEIR PALMEIRA RAMOS.06502853905 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	 VALTEIR PALMEIRA RAMOS.06502853905 DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMDU



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Despacho e
Após verificação não foi possível encontrar cadastro mobiliário. Se possível ter mais informações sobre a empresa.

PROCESSO			
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL			
Ano: 2022 Número: 6437			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
COORDENADO	21/06/2022 16:51:44	DEPARTAME	
COORDENADO		PÁGINA: 1	
Status: Encaminhado			
INDUSTRIA			
COMERCIO E EMPREGO			

Encaminhado por: Usuário: Francine Schuhl - COORDENADORIA MOBILIÁRIA - SINGPF
Destino: DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO - SMDU



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Despacho e
Após anexado cadastro, encaminhado para análise.

PROCESSO			
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL			
Ano: 2022 Número: 6437			
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
DAS INDUSTRIA	24/06/2022 8:09:22	RIA GERAL DI	
Página: 1			
Status: Encaminhado			

Encaminhado por: Usuário: Dalana Santana - DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO - SMDU
Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Despacho e
Informamos que o modelo de notificação solicitado já foi enviado via e-mail.

PROCESSO		
Tipo 2 - PROCESSOS NORMAL		
Ano: 2022	Número: 6437	
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
ORIGEM GERAL DO	06/07/2022 9:45:56	45, INDUSTRIAL
Status: Encaminhado		Página: 1

Encaminhado por: Usuário: Valter Palmeira Ramos - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Destino: DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMDU

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA

NOTIFICADA: Lourival G. Freitas

CNPJ/ME/CNP: nº 788.341.209-49

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. Diego José Lopes, que a esta subscrive:

Considerando a autonomia do Município em fiscalizar os imóveis públicos, bem como o Poder Discricionário que detém, para a prática dos atos administrativos, de forma oportuna e conveniente ao interesse público;

Considerando a existência do Lote 38A, do qual faz parte da Zona Industrial do Município estabelecida pela Lei nº 1201/86, na qual a notificação possui estabelecida sua empresa;

Considerando, por fim, que o imóvel em questão é peça fundamental, e de interesse da sociedade palmeirense, e a verificação de possíveis irregularidades nos imóveis públicos que compõe o Distrito Industrial faz parte do poder de polícia da Administração Pública;

Vem, por meio da presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa LOURIVAL G. FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 788.341.209-49, através de quem legalmente a representante, situada no Parque Industrial de Palmeira, Paraná, para que ateste ciência do processo de fiscalização de área onde sua empresa encontra-se estabelecida, sem qualquer consequência, dando sua anuência expressa, bem como, querendo, para que apresente documentos que esclareçam a forma que a mesma possui posse da referida área, exemplo: contrato de concessão, Documento de Descoberto, entre outros) no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação.

Uma vez transcorrido o prazo legalmente oportunizado, permanecerá inerte em razão da suplenção do interesse Público, a Notificação ficará ciente que a área em questão é passível de intervenção.

Cientes de sua competência, firmamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Palmeira, 29 de julho de 2022.

DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Praga: Secretário de Desenvolvimento Urbano, nº 134 - Centro - CEP 84.130-000 - Palmeira/PR - Fone: (41) 3509-5000
home page: www.dcdm.palmeira.pr.gov.br

PARTES CONTRAENTES

1. NOME DO CONTRATANTE / CLIENTE		2. ENDEREÇO DO CONTRATANTE	
RUA 100 - JARDIM NOVO - JARDIM NOVO		Cidade: Curitiba - PR	
3. NOME DO CONTRATADO		4. ENDEREÇO DO CONTRATADO	
RUA 100 - JARDIM NOVO - JARDIM NOVO		Cidade: Curitiba - PR	
5. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		6. ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
RUA 100 - JARDIM NOVO - JARDIM NOVO		Cidade: Curitiba - PR	
7. DATA DA OBRAS / SERVIÇO		8. LOCAL DA OBRAS / SERVIÇO	
10/11/2009		Curitiba - PR	

OBJETO DO CONTRATO

9. ATIVIDADE CONTRATADA	10. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	11. PERÍODO	12. VALOR DO CONTRATO
02	01 02 03 04 05 06	01 02 03 04 05 06	211.30
13. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO			
Projeto de arquitetura, elétrica, hidráulica e climatização para o prédio da Prefeitura Municipal de Curitiba.			
14. DATA DO INÍCIO			
15. DATA DO ENCERRAMENTO			
16. DATA DA OBRAS / SERVIÇO			
17. VALOR DO CONTRATO			
18. DATA DA OBRAS / SERVIÇO			

REQUERIMENTO DE BAIXA DA ART

19. DATA DA OBRAS / SERVIÇO		20. LOCAL DA OBRAS / SERVIÇO	
10/11/2009		Curitiba - PR	
21. DATA DA OBRAS / SERVIÇO		22. LOCAL DA OBRAS / SERVIÇO	
10/11/2009		Curitiba - PR	
23. DATA DA OBRAS / SERVIÇO		24. LOCAL DA OBRAS / SERVIÇO	
10/11/2009		Curitiba - PR	

DEVE PERMANECER EM SEUS DEBITOS E OBRIGADO A PAGAR A TAXA DE EMISSÃO DOS SERVIÇOS

CO-AUTORES / CORRESPONSÁVEIS E DADOS DA PARTICIPAÇÃO NO TRABALHO CONTRATADO

13. NOME DO CONTRATANTE	14. NOME DO CONTRATADO	15. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	16. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	17. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	18. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	19. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	21. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	22. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	23. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	24. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	25. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	26. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	27. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	28. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	29. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	30. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	31. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	32. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	33. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	34. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	35. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	36. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	37. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	38. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	39. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	40. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	41. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	42. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	43. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	44. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	45. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	46. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	47. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	48. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	49. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	50. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	51. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	52. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	53. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	54. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	55. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	56. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	57. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	58. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	59. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	60. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	61. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	62. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	63. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	64. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	65. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	66. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	67. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	68. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	69. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	70. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	71. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	72. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	73. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	74. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	75. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	76. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	77. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	78. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	79. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	80. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	81. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	82. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	83. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	84. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	85. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	86. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	87. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	88. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	89. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	90. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	91. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	92. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	93. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	94. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	95. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	96. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	97. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	98. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	99. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	100. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
-------------------------	------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	----------------------------------



Debites x Contribuinte

Folhas: Alterado/Deletado Geral - Vencimento-Geral									
Contribuinte: 13844 - P.M.(ZONA INDUSTRIAL)JOURIVAL G.FREITAS									
CPF/CNPJ:									
Endereço Cadastro: RUA - SEM DENOMINACAO, Nº 0									
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL DE PALMEIRA									
Insc. Atribuída: 1-00050080									
Propriedade(s):									
13844 - P.M.(ZONA INDUSTRIAL)JOURIVAL G.FREITAS									
13844 - P.M.(ZONA INDUSTRIAL)JOURIVAL G.FREITAS									
13844 - P.M.(ZONA INDUSTRIAL)JOURIVAL G.FREITAS									
Execução	Doc. Dct.	Sub. Pcia.	Vencimento	Vlt. Funcional	Junos	Multa	Correção	Total	
2009	51	D.A. DTU/7	0	2	21/06/2009	832,73	2.309,48	183,00	4.922,96 NO.RAJ
2014	1	PTU/PAAX	0	1	10/04/2014	605,59	1.062,72	102,18	2.188,52 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	1	10/04/2014	86,70	139,92	14,27	296,97 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	2	10/11/2014	87,56	139,35	14,37	297,32 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	3	10/12/2014	88,42	138,53	14,43	297,74 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	4	10/01/2015	89,27	137,65	14,48	298,62 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	5	10/02/2015	90,13	135,42	14,40	299,38 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	6	10/03/2015	90,99	133,70	14,38	299,83 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	7	10/04/2015	91,85	131,82	14,30	299,87 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	8	10/05/2015	92,71	130,40	14,34	299,88 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	9	10/06/2015	93,57	128,89	14,33	299,22 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	10	10/07/2015	94,42	127,62	14,34	298,34 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	11	10/08/2015	95,28	126,62	14,39	297,38 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	12	10/09/2015	96,14	125,57	14,39	296,31 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	13	10/10/2015	97,00	123,57	14,54	293,48 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	14	10/11/2015	97,86	122,34	14,55	292,32 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	15	10/12/2015	98,72	120,32	14,52	290,23 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	16	10/01/2016	99,57	119,01	14,51	287,66 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	17	10/02/2016	100,43	116,82	14,42	275,47 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	18	10/03/2016	101,29	115,28	14,40	273,76 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	19	10/04/2016	102,15	114,31	14,48	271,47 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	20	10/05/2016	103,01	113,09	14,49	270,22 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	21	10/06/2016	103,87	111,47	14,49	268,75 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	22	10/07/2016	104,72	110,41	14,53	267,21 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	23	10/08/2016	105,58	109,16	14,56	266,25 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	24	10/09/2016	106,44	107,30	14,56	265,58 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	25	10/10/2016	107,30	105,24	14,72	264,94 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	26	10/11/2016	108,16	103,16	14,82	264,38 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	27	10/12/2016	109,02	101,06	14,93	263,84 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	28	10/01/2017	109,88	105,22	15,02	263,36 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	29	10/02/2017	110,73	104,08	15,08	262,91 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	30	10/03/2017	111,59	103,11	15,17	262,49 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	31	10/04/2017	112,45	102,06	15,25	262,09 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	32	10/05/2017	113,31	101,23	15,33	261,71 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	33	10/06/2017	114,17	100,09	15,41	261,34 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	34	10/07/2017	115,03	99,30	15,53	260,97 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	35	10/08/2017	115,89	98,30	15,61	260,65 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	36	10/09/2017	116,75	97,25	15,68	260,35 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	37	10/10/2017	117,61	96,16	15,75	260,06 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	38	10/11/2017	118,47	95,08	15,82	259,78 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	39	10/12/2017	119,33	94,00	15,89	259,51 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	40	10/01/2018	120,19	92,92	15,96	259,25 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	41	10/02/2018	121,05	91,84	16,03	259,00 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	42	10/03/2018	121,91	90,76	16,10	258,76 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	43	10/04/2018	122,77	89,68	16,17	258,53 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	44	10/05/2018	123,63	88,60	16,24	258,31 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	45	10/06/2018	124,49	87,52	16,31	258,10 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	46	10/07/2018	125,35	86,44	16,38	257,90 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	47	10/08/2018	126,21	85,36	16,45	257,71 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	48	10/09/2018	127,07	84,28	16,52	257,53 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	49	10/10/2018	127,93	83,20	16,59	257,36 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	50	10/11/2018	128,79	82,12	16,66	257,20 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	51	10/12/2018	129,65	81,04	16,73	257,05 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	52	10/01/2019	130,51	79,96	16,80	256,91 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	53	10/02/2019	131,37	78,88	16,87	256,78 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	54	10/03/2019	132,23	77,80	16,94	256,66 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	55	10/04/2019	133,09	76,72	17,01	256,55 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	56	10/05/2019	133,95	75,64	17,08	256,45 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	57	10/06/2019	134,81	74,56	17,15	256,36 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	58	10/07/2019	135,67	73,48	17,22	256,28 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	59	10/08/2019	136,53	72,40	17,29	256,21 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	60	10/09/2019	137,39	71,32	17,36	256,15 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	61	10/10/2019	138,25	70,24	17,43	256,10 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	62	10/11/2019	139,11	69,16	17,50	256,06 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	63	10/12/2019	140,00	68,08	17,57	256,03 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	64	10/01/2020	140,86	67,00	17,64	256,00 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	65	10/02/2020	141,72	65,92	17,71	255,97 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	66	10/03/2020	142,58	64,84	17,78	255,94 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	67	10/04/2020	143,44	63,76	17,85	255,91 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	68	10/05/2020	144,30	62,68	17,92	255,88 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	69	10/06/2020	145,16	61,60	17,99	255,85 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	70	10/07/2020	146,02	60,52	18,06	255,82 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	71	10/08/2020	146,88	59,44	18,13	255,79 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	72	10/09/2020	147,74	58,36	18,20	255,76 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	73	10/10/2020	148,60	57,28	18,27	255,73 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	74	10/11/2020	149,46	56,20	18,34	255,70 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	75	10/12/2020	150,32	55,12	18,41	255,67 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	76	10/01/2021	151,18	54,04	18,48	255,64 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	77	10/02/2021	152,04	52,96	18,55	255,61 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	78	10/03/2021	152,90	51,88	18,62	255,58 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	79	10/04/2021	153,76	50,80	18,69	255,55 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	80	10/05/2021	154,62	49,72	18,76	255,52 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	81	10/06/2021	155,48	48,64	18,83	255,49 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	82	10/07/2021	156,34	47,56	18,90	255,46 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	83	10/08/2021	157,20	46,48	18,97	255,43 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	84	10/09/2021	158,06	45,40	19,04	255,40 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	85	10/10/2021	158,92	44,32	19,11	255,37 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	86	10/11/2021	159,78	43,24	19,18	255,34 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	87	10/12/2021	160,64	42,16	19,25	255,31 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	88	10/01/2022	161,50	41,08	19,32	255,28 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	89	10/02/2022	162,36	40,00	19,39	255,25 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	90	10/03/2022	163,22	38,92	19,46	255,22 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	91	10/04/2022	164,08	37,84	19,53	255,19 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	92	10/05/2022	164,94	36,76	19,60	255,16 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	93	10/06/2022	165,80	35,68	19,67	255,13 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	94	10/07/2022	166,66	34,60	19,74	255,10 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	95	10/08/2022	167,52	33,52	19,81	255,07 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	96	10/09/2022	168,38	32,44	19,88	255,04 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	97	10/10/2022	169,24	31,36	19,95	255,01 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	98	10/11/2022	170,10	30,28	20,02	254,98 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	99	10/12/2022	170,96	29,20	20,09	254,95 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	100	10/01/2023	171,82	28,12	20,16	254,92 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	101	10/02/2023	172,68	27,04	20,23	254,89 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	102	10/03/2023	173,54	25,96	20,30	254,86 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	103	10/04/2023	174,40	24,88	20,37	254,83 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	104	10/05/2023	175,26	23,80	20,44	254,80 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	105	10/06/2023	176,12	22,72	20,51	254,77 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	106	10/07/2023	176,98	21,64	20,58	254,74 NO.RAJ
2014	56	REFFS 2014	0	107	10/08/2023	177,84	20,56	20,65	254,71 NO.RAJ

Débitos x Contribuinte

Filipe Alberto Desiderio Genil, Venhente-Genil									
2019	1 IPTU/TAXA	0	9	10/12/2019	35,22	57,20	10,65	21,06	154,12 NO.DA
2020	1 IPTU/TAXA	0	1	10/03/2020	57,48	34,37	10,74	19,92	152,51 NO.DA
2020	1 IPTU/TAXA	0	2	10/04/2020	87,41	33,21	10,72	19,71	151,05 NO.DA
2020	1 IPTU/TAXA	0	3	20/09/2020	87,41	26,49	10,60	18,54	143,04 NO.DA
2020	1 IPTU/TAXA	0	4	20/10/2020	87,41	25,21	10,51	17,63	140,76 NO.DA
2020	1 IPTU/TAXA	0	5	16/07/2020	87,41	23,91	10,58	19,40	147,40 NO.DA
2020	1 IPTU/TAXA	0	6	10/08/2020	87,41	20,77	10,63	18,93	145,68 NO.DA
2020	1 IPTU/TAXA	0	7	10/09/2020	87,41	22,55	10,60	18,54	144,10 NO.DA
2020	1 IPTU/TAXA	0	8	10/10/2020	87,41	26,26	10,51	17,63	141,81 NO.DA
2020	1 IPTU/TAXA	0	9	10/11/2020	87,41	24,98	10,41	16,71	139,51 NO.DA
2021	1 IPTU/TAXA	1	1	10/03/2021	831,90	189,79	94,89	123,62 NO.DA	123,62 NO.DA
2022	1 IPTU/TAXA	0	1	10/03/2022	102,58	7,46	10,66	3,97	124,71 NO.EX
2022	1 IPTU/TAXA	0	2	10/04/2022	102,58	6,28	10,48	2,17	121,51 NO.EX
2022	1 IPTU/TAXA	0	3	10/05/2022	102,58	5,18	10,36	1,10	119,22 NO.EX
2022	1 IPTU/TAXA	0	4	10/06/2022	102,58	4,13	10,32	0,64	117,67 NO.EX
2022	1 IPTU/TAXA	0	5	10/07/2022	102,58	3,10	10,27	0,64	116,64 NO.EX
2022	1 IPTU/TAXA	0	6	10/08/2022	102,58	2,05	10,26	0,00	114,89 NO.EX
2022	1 IPTU/TAXA	0	7	10/09/2022	102,58	1,02	10,26	0,00	113,86 NO.EX
2022	1 IPTU/TAXA	0	8	10/10/2022	102,58	0,00	7,45	0,00	110,03 NO.EX
2022	1 IPTU/TAXA	0	9	10/11/2022	102,58	0,00	0,00	0,00	102,58 NO.EX
Total Contribuinte:					19.220,59	21.880,49	2.732,03	8.129,03	51.263,14
Total Contribuinte:					19.220,59	21.880,49	2.732,03	8.129,03	51.263,14



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA

NOTIFICADA: Iouanal G. Freitas

CNPJ/MF/CPF nº 788.341.209-49

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Sérgio Luis Bellich, que a esta subscrive;

Considerando a autonomia do Município em fiscalizar os imóveis públicos, bem como o Poder Discricionário que detém, para a prática dos atos administrativos, de forma oportuna e conveniente ao interesse público;

Considerando a existência do lote 08A, do qual faz parte da Zona Industrial do Município estabelecida pela Lei nº 1201/86, na qual a notificada possui estabelecida sua empresa;

Considerando, por fim, que o imóvel em questão é peça fundamental, e de interesse da sociedade palmeirense, e a verificação de possíveis irregularidades dos imóveis públicos que compõe o Distrito Industrial faz parte do poder de Polícia da Administração Pública;

Vem, por meio da presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa IOUANAL G. FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 788.341.209-49, através de quem legalmente a representante, situada no Parque Industrial de Palmeira, Palmeira, Paraná, para que ateste ciência do processo de reintegração de posse 08A, tendo em vista o mesmo estar com débitos, e não utilização de área para realização de empresa e renda.

Uma vez transcorrido o prazo legalmente oportunizado, permanecendo inerte, em razão da supremacia do Interesse Público, a Notificação ficará ciente que a área em questão é passível de reintegração de posse.

Certos de sua compreensão, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Palmeira, 01 de novembro de 2022.

SERGIO LUIS
BELICH/528
1554972
Sergio Luis Bellich
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

NOTIFICADA: Lournival G. Freitas

CNPJ/MF/CPF nº 788.341.209-49

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Sérgio Luis Belich, que a esta subscrive;

Considerando a autonomia do Município em fiscalizar os imóveis públicos, bem como o Poder Discricionário que detém, para a prática dos atos administrativos, de forma oportuna e conveniente ao interesse público;

Considerando a existência do Lote 08A, do qual faz parte da Zona Industrial do Município estabelecida pela Lei nº 1201/86, na qual a notificada possui estabelecida sua empresa;

Considerando, por fim, que o imóvel em questão é peça fundamental, e de interesse da sociedade palmeirense, e a verificação de possíveis irregularidades dos imóveis públicos que compõe o Distrito Industrial faz parte do poder de Polícia da Administração Pública;

Vem, por meio da presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa LOURIVAL G. FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 788.341.209-49, através de quem legalmente a representante, situada no Parque Industrial de Palmeira, Palmeira, Paraná, para que a este ciência do processo de Reintegração de posse 08A, tendo em vista o mesmo estar com débitos, e não utilização de área para realização de emprego e renda.

Uma vez transcorrido o prazo legalmente oportunizado, permanecendo inerte, em razão da supremacia do Interesse Público, a Notificada ficará ciente que a área em questão é passível de reintegração de posse.

Certos de sua compreensão, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Palmeira, 01 de novembro de 2022.

SERGIO LUIS
BELICH-7518
1554972

Sérgio Luis Belich
Prefeito Municipal

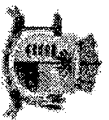
Carta Pedido

Eu Lournival Gonçalves de Freitas portador do RG número 5.831.161-8, venho por meio desta carta reafirmar meu compromisso de legalizar a documentação do terreno cedido pela Prefeitura a meu favor na gestão do prefeito Altamir Sanson há 30 anos atrás.

Gostaria de pedir a escritura definitiva, ao qual tenho por direito, e a discutir sobre e acompanhar o processo no qual devemos trabalhar em conjunto. Estou disposto a ouvir uma proposta discutida em conjunto.

Meu muito obrigada
Palmeira, 17 de Outubro de 2022.


Lournival G. de Freitas



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO			
Tipo 2 - PROCESSOS NORMAIS			
Ano: 2022	Número: 6437		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
2AS. INDÚSTRIA/02022023 15:31:04	15/31/04	RIA GERAL DI	
Status: Encaminhado			Página: 1

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

Despacho e

Em 09 de novembro de 2022 o Departamento de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego notificou a 12/12/2012 a empresa Louival G. Freitas, sobre o processo de reversão do mesmo, porém o mesmo não apresentou nenhum documento que comprove que de fato existe uma concessão para o mesmo, podem em análise o mesmo possui débitos em IPTU, encaminhado para análise.

Encaminhado por: Usuário: Dalana Santana - DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMDU

Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

NOTIFICADA: Louival G. Freitas

CNPJ/MF: CPF nº 788.341.209-49

MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.179.289/0001-65, com endereço na Rua Luiz Trombini Matucelli, nº 134, em Palmeira - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luis Belich, que a esta subscrive;

Considerando a autonomia do Município em fiscalizar os imóveis públicos, bem como o Poder Discricionário que detém, para a prática dos atos administrativos, de forma oportuna e conveniente ao interesse público;

Considerando a existência do lote 084, do qual faz parte da Zona Industrial do Município estabelecida pela Lei nº 1201/95, na qual a notificada possui estabelecida sua empresa;

Considerando a verificação de possíveis irregularidades dos imóveis públicos que compõe o Distrito Industrial;

Considerando, por fim, que o imóvel em questão é peça fundamental e de interesse da sociedade palmeirense;

Vem, por meio da presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa LOUIVAL G. FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 788.341.209-49, através de quem legalmente a representante, situada no Parque Industrial de Palmeira, Palmeira, Paraná, para que ateste ciência do processo de reversão do lote 084, conforme Processo 6437/2022, tendo em vista que o mesmo se encontra sem uso, e o mesmo não apresentou a documentação que comprove a posse da área.

Lima vez transcorrido, o prazo legalmente oportunizado, permanecendo inerte, em razão da supressão do interesse público, a notificação ficará ciente que a área em questão é passível de reversão.

Certos de sua compreensão, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Palmeira, 08 de novembro de 2023.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Caixa de entrada

6

Respostas

1

Spam

1

Lixeira

1

Arquivo

1

NOTIFICAÇÃO REVERSÃO

Mensagem 1 de 672

☐De: Daiana Santana
Para: Changuiatuf@hotmail.com
Data: Hoje 11:06

Boa Dia, Como Vai?

NOTIFICAÇÃO R... (~1,2 MB)

Segue Notificação, para que ateste ciência do processo de reversão do lote 08A, conforme Processo 6437/2022, tendo em vista que o mesmo se encontra em uso, e o mesmo não apresentou a documentação que comprove a posse da área.

FAVOR ACUSAR RECEBIDO !!!

Atenciosamente,
Daiana

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 6437/2022

Assunto: Solicitação.

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Versa o presente protocolado, referente a concessão de um terreno no Parque Industrial de Palmeira, sem autorização legal, e sem haver contrato com esta municipalidade, nos quais de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio não foi dado pela Empresa beneficiada a destinação prevista em lei Municipal.

Conforme os relatórios anexados neste P.A., trata-se dos seguintes áreas: imóvel urbano, localizado no Parque Industrial de Palmeira referente ao lote de nº 08.A, objeto de fração ideal da matrícula nº 7.148, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, com área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), situado na Rua Sem Denominação, no Parque Industrial de Palmeira, que foi objeto de concessão de direito real de uso resolvido à Lourival Gonçalves de Freitas, pessoa física, inscrita no CNPJ/MF sob nº 788.341.209-49. Foram juntados documentos.

É o relatório.

Considerando o relatório apresentado pela Secretaria competente, bem como a análise da documentação acostada neste P.A., verificou-se que Lourival Gonçalves de Freitas, não cumpriu com os requisitos legais previstos na Lei Municipais que versam sobre o incentivo empresarial/industrial, e nem ao menos existe instrumento de concessão o direito real de uso aos imóveis supra citados (não existe contrato verbal com Administração Pública), não restando outra medida legal a ser tomada a não ser a REVERSÃO dos referidos imóveis pro Município.

Portanto, resta claro e evidente que a empresa beneficiada com as concessões não observou as condições estabelecidas, tendo em vista que somente afirma que o imóvel lhe foi concedido há trinta anos atrás, porém não apresentou documento que comprove a sua alegação.

Nesta esteira o artigo 21 e incisos da lei 1.858/97 assim disciplina:



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

Art. 21 Perderá, os benefícios desta lei, a empresa que, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades, deixar de cumprir qualquer dos itens, da relação abaixo:

I - paralisar, por mais de 180 dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;

Ademais, a medida de rescisão (portanto entende-se reversão) que se impõe no presente caso, já foi descrita na lei.

Por derradeiro, a Lei 3682/2014 que instituiu o plano de incentivo empresarial, descreveu em seu texto na Seção II, DA CESSAÇÃO DOS BENEFÍCIOS:

Art. 21 Cessará os benefícios concedidos revertendo ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias voluntárias realizadas, o imóvel que, pelo período de 90 (noventa) dias após a aprovação do projeto, permanecer com suas instalações ociosas.

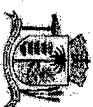
Parágrafo único. Restará da mesma forma cancelado o contrato de concessão de uso da área que se apresentar nas condições previstas no caput deste artigo.

Tendo em vista a total ausência de instrumento jurídico que embase a concessão à Lournal Gonçalves de Freitas, é que se impõe a retomada do imóvel por esta municipal.

Sendo assim, pelos fatos e fundamentos trazidos acima, esta Procuradoria opina, pela reversão das áreas descritas, a que deverá ser realizada através de aprovação de Lei Municipal.

Segue a minuta do Projeto de Lei, para análise e possível autorização pelo Chefe do Poder Executivo.

É o que se tem a informar quanto à legalidade.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

Palmeira, 16 de abril de 2024.

Victor Brostwin Vida
OAB-PR nº 18.543
Procurador do Município

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, o qual tem por escopo a reversão ao patrimônio do Município de Palmeira da concessão do imóvel urbano, localizado no Parque Industrial de Palmeira referente ao nº 08-A, objeto de fração ideal da matrícula n.º 7.148, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, com área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), situado na Rua Sem Denominação.

Primeiramente enalteçamos a autonomia do Município em dispor sobre seus bens, bem como o Poder Discricionário que detém, para a prática dos atos administrativos, de forma oportuna e conveniente ao interesse público, dito isto,

Tal reversão se faz necessária pelo fato de que **Lourival Gonçalves de Freitas**, não deu ao terreno concedido a destinação prevista para os lotes do Parque Industrial, mantendo o imóvel sem uso até a presente data, sem nenhuma construção no local.

CONSIDERANDO que a Concessão autorizada foi condicionada a diversos requisitos, cujo cumprimento integral é obrigatório, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do município;

CONSIDERANDO que nem ao menos existe lei autorizativa de concessão, nem contrato firmado entre as partes.

Posto isso, visando conferir aos referidos imóveis públicos a correta destinação, em nome do interesse público, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, nos moldes supra descritos, possibilitando a referida reversão. Contando com a aprecação e subsequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos dignos componentes dessa

Palmeira, 16 de abril de 2024

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

[illegible]



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO		
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL		
Ano: 2022 Número: 6437		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
ORIGEM GERAL DO	16/04/2024 11:40:46	AS. INDUSTRIA
Status: Encaminhado		Página: 1

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMU

Despacho e

Encaminha-se para o Departamento de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego para ciência do Projeto de Lei, o qual segue em anexo, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.

Encaminhado por: Usuário: Victor Bussulin Vda - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Destino: DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMU

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO		
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL		
Ano: 2022 Número: 6437		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
DAS. INDUSTRIA	16/04/2024 15:21:25	LEI DO PRE
Status: Encaminhado		Página: 1

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMU

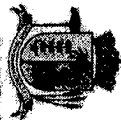
Despacho e

Este Departamento em nada se opõe a minuta do projeto de lei, encaminhada ao Chefe do Executivo para apreciação.

Encaminhado por: Usuário: Daliana Santana - DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMU

Destino: GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Despacho: e
Para remessa ao legislativo municipal

PROCESSO			
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAIS			
Ano: 2022		Número: 8437	
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
ORIGEM GERAL DO	17/04/2022 14:58:59	RA GERAL DO	
Status: Encaminhado			Página: 1

Encaminhado por: Usuário: Isadora Stedler Rocha Leite - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E
Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.



Município de
PALMEIRA
Órgão do Poder Executivo



Palmeira
CIDADE
EDUCADORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8437/2022

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTOMOTIVO: NOTIFICAÇÃO

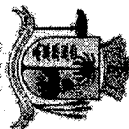
ENCAMINHAMENTO:

O Chefe do Executivo defere a minuta do projeto de lei em anexo, retorna-se à Procuradoria para demais providências.

Palmeira, 17 de abril de 2024.

Sergio Luis Belich

Prefeito



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Despacho e

PROCESSO			
Tipo: 2 - PROCESSOS NORMAL			
Ano: 2022		Número: 6437	
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO	
NETE DO PREFE	17/04/2024 10:11:03	RIA GERAL DI	
Status: Encaminhado			Página: 1

Encaminhado por: Usuário: Fernanda Mayer - GABINETE DO PREFEITO - GAPREF

Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.